



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Ibicoara

Terça-feira • 3 de Janeiro de 2023 • Ano XI • Nº 3111

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Termos Aditivos ..... 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - GILMADSON CRUZ DE MELO / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Praça Américo Martins, 46 Centro, Ibicoara-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MJC0MDVFMElWQTZBNJAZQK

## Termos Aditivos



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 189/2021 DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBICOARA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA E A EMPRESA TURBI TECH.**

**O MUNICÍPIO DE IBICOARA**, Estado da Bahia, neste ato representado pela Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: sob o nº. 13.922.588/0001-82, com sede na Praça Américo Martins Júnior, nº 46 – Centro – Ibicoara/Bahia, CEP: 46.760-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilmadson Cruz de Melo, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 149.013.655-72 e RG: 11.150.245-40 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Professor Ubaldino Rocha Aguiar, nº 48, Distrito de Cascavel – Ibicoara/Bahia, e pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ: 11.510.414/0001-87, representado pelo Sr. Nilson Gomes Queiroz, maior, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.183.665-45, residente e domiciliado no Distrito de Cascavel, Município de Ibicoara, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TURBI TECH**, inscrita no CNPJ nº. 22.986.077/0001-15, com sede na Rua Aurelio Oliveira Rocha, s/nº, Bairro Centro, no município de Barra da Estiva - Bahia, neste ato representada pelo Sr. Danilo Marchi Costa, maior, brasileiro, inscrito no CPF sob nº. 009.394.835-21, Rg nº. 1296168000 SSP/BA, denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços proveniente Pregão Presencial nº 017/2021, observado o Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual inicialmente acordada, consoante estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 189/2021.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

O Presente Termo Aditivo prorroga o Contrato nº 189/2021, com vencimento em 31/12/2022 por mais 12 (doze) meses, mantendo o valor mensal de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), que perfaz o valor global de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais) e as mesmas condições contratuais, conforme cláusula do contrato e baseado no Art. 57, II da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2023 abaixo especificadas:

#### **0500 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2064 – Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Primária

2049 – Manutenção da Gestão do SUS

2027 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

2065 – Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Especializada

**Elemento de Despesa:** 339039 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

**Fonte:** 160000000000 – Transferências Fundo a Fundo do SUS – Governo Federal – Bloco Manutenção



**Fonte:** 150010020000 – Recursos Não Vinculados De Impostos – Saúde

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO**

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA**

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2023 a 31.12.2023.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Ibicoara/Ba, 30 de dezembro de 2022.

GILMADSON CRUZ DE MELO  
Prefeito Municipal  
**Contratante**

NILSON GOMES QUEIROZ  
Secretário Municipal de Saúde  
**Contratante**

**TURBI TECH**  
CNPJ nº. 22.986.077/0001-15  
Rep. Sr. Danilo Marchi Costa  
**EMPRESA CONTRATADA**

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

